23 de Julho de 1974

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartorio de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Macenda dos Santos
Secretário

Lei nº 335
de 23 de Julho de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros)

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, especial no valor de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado as obras de construção da linha Telefonica, ligan

do Guadópolis a Estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro - Fepasa, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Codigos Especificação da Despesa Importância Cr$

800 Setor de Obras e Serv. Municipais

850 Comunicações

4110-46 Obras Publicas

Construção de linha telefonica .. 55.000,00

Art. 2º :- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadópolis, em 25 de Julho de 1974.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e arquivada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Macedo dos Santos
Secretário.